Prefeitura Municipal de Indaiatuba

8º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 582/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID.

CONTRATADA	:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID
CHAMAMENTO	:	Nº 10/2022
DATA	:	11/09/26
ADITAMENTO	:	Nº 582/2022-8
PROCESSO ADM.	:	Nº 23.997/26

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45, e de outro lado doravante denominada contratada, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.076/0001-10, com sede na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Ademar de Barros nº 759, Cidade Nova, CEP 13330-130, Telefone: (19) 3834-8851 e (19) 3885-3479, E-mail: ass.abid@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG nº 7.815.180-6 e do CPF nº 339.401.509-91, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e pactuado o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 582/2022, para execução do serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes - família acolhedora – proteção social especial de alta complexidade, firmado em 12/09/2022 e seus respectivos aditivos, que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 12/09/26 à 11/09/27, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 23.997/26.

1.2. O valor total do aditamento é de R$ 396.842,18 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), sendo repasse Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. **A CONCEDENTE** transferirá, para execução do presente termo de aditamento, os recursos correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 01.05.02.08.2451006.2039.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051 - da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO BENEFICENTE ABID, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 1A6F-D5FB-2AA0-F370.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC Associação Beneficente ABID através do processo n° 23.997/26, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 582/2022, devidamente aprovados pela Comissão de Seleção.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e cláusula 9.4 do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 11 de setembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente da OSC

Gestora:

Nathalia Denise Stoco

la

Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO BENEFICENTE ABID, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 1A6F-D5FB-2AA0-F370.